**1 º ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Referente ao Edital Concorrência 78/22

Às 08h00min do dia 28 de novembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 78/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **“**“**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CRICIUMA, TUBARÃO, LAGUNA E ARARANGUA”**. As empresas participantes são DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COPAL ALIMENTOS LTDA. Foram abertas as propostas comercias, e disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação**.** Não houve manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa que solicitou esclarecimentos e amostras. Após os prazos previstos em edital, o certame foi encaminhado à Gerência Administrativa, que emitiu o seguinte parecer:

*“À CPL,*

***SOS Alimentos e Transportes Ltda:***
*32: desclassificar devido ao não envio da amostra para análise;*
*40: reprovado conforme análise da ficha técnica e amostra, realizada pelo setor de nutrição;*

***Copal Alimentos Ltda:***
*27: aprovado conforme análise da amostra realizada pelo setor de nutrição;*

***Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:***
*15: aprovado conforme análise da amostra realizada pelo setor de nutrição;*

*Os itens 32 e 40 resultaram fracassados.”*

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

**1) Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão:** Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 76/22 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 27/12/2022 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

**2) Cancelar os itens abaixo pelo motivo:**

Itens 32 e 40 resultaram fracassados.

**3) Desclassificar o licitante para os itens:**

SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: itens 32 e 40;

**4) Indicar como vencedoras do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:**

COPAL ALIMENTOS LTDA: item 27 no valor estimado de R$12.077,00 (doze mil e setenta e sete reais);

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: item 15 no valor estimado de R$54.868,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**